



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O CONCURSO PÚBLICO
PARA
PROFESSOR ADJUNTO OU ASSISTENTE**

ÁREA DE CONHECIMENTO: Introdução à Enfermagem, Legislação na Enfermagem e Ética, Enfermagem em Saúde Mental

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior

CLASSE: Professor Adjunto ou Assistente

Estas Instruções Específicas e o Edital n.º 037/2009, disciplinarão o Concurso Público da classe de Professor Adjunto ou Assistente, não cabendo a qualquer candidato alegar desconhecê-la.

1. DA TITULAÇÃO

Graduação em Enfermagem e Mestrado ou Doutorado em Psicologia ou Enfermagem ou em Saúde Mental.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DISCIPLINA: Introdução à Enfermagem

- O desenvolvimento histórico das práticas de saúde e as origens da prática do cuidar.
- A prática da enfermagem durante a Antiguidade.
- A influência da religião na história da Enfermagem.
- O período de decadência do perfil e das práticas de enfermagem.
- Os precursores da enfermagem moderna.
- A enfermagem moderna e o Florence Nightingale.
- A Enfermagem no Brasil.
- A Enfermagem atual: equipe de Enfermagem; áreas de atuação profissional do Enfermeiro.

Referências

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. Principais legislações para o exercício da enfermagem. São Paulo, 2007.

Conselho Federal de Enfermagem. Legislação. portalcofen.org.br

GEOVANINI, T. et al. *História da enfermagem: versões e interpretações*. 2 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.

MARGOTTA, R. *História ilustrada da medicina*. 1ª ed, São Paulo: Manole. 1998.

NIGHTINGALE, F. Notas sobre enfermagem: o que é e o que não é. trad. Amália Correa de Carvalho. São Paulo: Cortez; Ribeirão Preto, SP: ABEn, 1989.

OGUISSO, T; (org). *Trajetória histórica e legal da enfermagem*. São Paulo: Manole, 2005.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de Enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

PAIXÃO, W. *História da Enfermagem*. 5ª ed, Rio de Janeiro, Júlio C. Reis. 1979.

DISCIPLINA: Legislação na Enfermagem e Ética

- Ética, moral e direito: origem, definição e distinção. Conceitos e distinção de ética profissional, deontologia, legislação e normas. Principais órgãos representativos da profissão: Lei nº 5.905/73. Conselho Estadual e Federal de Enfermagem – COREN e COFEN; Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn.
- Exercício da Enfermagem: Lei nº 7.498/86 – dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. Decreto nº 94.406/87 – regulamenta a Lei nº 7.498/86. Lei nº 8.967/94 – altera a redação do parágrafo que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem.
- Considerações a respeito do surgimento da ética e sua influência filosófica. Fundamentos da ética: conceitos de consciência, liberdade, valores, responsabilidade, beneficência, não-maleficência, respeito, autonomia e justiça.
- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- A formação e as origens históricas. Resolução COFEN Nº 311/2007 – aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Aspectos da aplicação do código de ética da enfermagem:
 - ocorrências éticas - imperícia, imprudência e negligência
 - sigilo profissional (conceito, classificação e aspectos legais)
 - omissão de socorro
 - direitos do cliente: -informação e termo de consentimento livre e esclarecido.
- O surgimento da bioética na comunidade científica.
- O profissional de enfermagem e os aspectos éticos e bioéticos em situações dilemáticas:
 - Vida e morte - aborto; eutanásia; paciente em fase terminal
 - Convicção religiosa: a recusa da transfusão sanguínea
 - Transplantes e concepção assistida
 - Pesquisas com seres humanos.
 - Compromisso profissional e juramento do enfermeiro.

Referências:

ARANHA, MLA; MARTINS, MHP. *Filosofando: introdução à filosofia*. 2ª ed, São Paulo: Moderna. 2000.

Brasil. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde / Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 8 p. (Série E. Legislação de Saúde).

BOFF, L. *Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela terra*. 4ª ed, Petrópolis, RJ: Vozes. 1999.

CHAUÍ, M. *Introdução à história da filosofia: dos pré-socráticos a Aristóteles*. 2ª ed, São Paulo: Companhia das Letras. 2002. v1.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. *Legislação e normas*. 2000.

Disponível em: www.coren.mg.br

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. Principais legislações para o exercício da enfermagem, 2007. Disponível em: www.coren.sp.br

DUCATI, C.; BOEMER, M. R. Comissões de ética de enfermagem em instituições de saúde de Ribeirão Preto. *Rev Latino-am Enfermagem* [online], 2001, vol. 9, nº 3, pp. 27-32 Disponível em: Disponível em: www.eerp.usp.br/rlaenf.

FORTES, P. A. C. *Ética e saúde: questões éticas, deontológicas e legais, tomada de decisões, autonomia e direitos do paciente e estudos de casos*. São Paulo: EPU, 1998.

FREITAS, G. F. de; OGUISSO, T.; MERIGHI, M. A. B. Ocorrências éticas de enfermagem: cotidiano de enfermeiros gerentes e membros da comissão de ética de enfermagem. *Rev Latino-am Enfermagem* [online], 2006, vol. 14, nº 4, pp. Disponível em: www.eerp.usp.br/rlae

GELAIN, I. *Deontologia e enfermagem*. 3. ed. atual. São Paulo: EPU, 2005.

SOUZA, H; RODRIGUES, C. *Ética e Cidadania*. São Paulo: Moderna, 2002.

MENDES, H. W. B.; CALDAS Jr., A. L. Infrações éticas envolvendo pessoal de enfermagem. *Rev Latino-am Enfermagem* [online], 1999, vol. 7, nº 5, pp. 5-13. Disponível em: www.eerp.usp.br/rlaenf.

OGUISSO, T; (org). *Trajetória histórica e legal da enfermagem*. São Paulo: Manole, 2005.

OGUISSO, T.; ZOBOLI, E. *Ética e bioética: desafios para a enfermagem e a saúde*. Barueri, SP: Manole, 2006.

PESSINI, L. ; BARCHIFONTAINE, C. de D. *Problemas atuais de bioética*. 7 ed. rev. Ampl. São Paulo: Centro Universitário São Camilo, 2005.

SANT'ANNA, S. R.; ENNES, L.D. *Ética na enfermagem*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

VALLS, A.L.M. *O que é ética*. Coleção Primeiros. 9ª ed, São Paulo: Brasiliense, 1994.

DISCIPLINA: Enfermagem em Saúde Mental

- Evolução histórica da enfermagem em saúde mental e psiquiátrica.
- Papel do enfermeiro em enfermagem em saúde mental e psiquiátrica.
- Serviços de atendimento em saúde mental e psiquiatria.
- Política Nacional de Saúde Mental.
- Dimensões ético-legais na assistência de enfermagem em saúde mental e psiquiatria.
- Funções psíquicas – psicopatologia
- Transtornos de ansiedade
- Transtornos de humor
- Transtornos psicóticos
- Transtornos de personalidade
- Transtornos alimentares
- Uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas.

- Diferentes abordagens terapêuticas na assistência ao portador de sofrimento psíquico: psicofarmacoterapia.
- O cuidado em saúde mental a indivíduos em sofrimento psíquico e sua família.
- Reabilitação Psicossocial.
- Saúde mental e pessoas com doenças estigmatizantes.

Referências

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Legislação em saúde mental: 1990-1994*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Álcool e redução de danos: uma abordagem inovadora para países em transição*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Relatório de Gestão 2003-2006: saúde mental no SUS: acesso ao tratamento e mudança do modelo de atenção*. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. *Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006*. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007.
- Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. *Textos de apoio em saúde mental*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003.
- KYES, J. J.; HOFLING, C. K. *Conceitos básicos em enfermagem psiquiátrica*. Rio de Janeiro: Discos CBS, 1985.
- LIPPINCOTT WILLIAMS e WILKINS. *Enfermagem Psiquiátrica: série incrivelmente fácil*. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2005.
- STEFANELLI, M. C.; FUKUDA, M. k.; ARANTES, E. C. A. *Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais*. Barueri, SP: Manole, 2008.
- STUART, G. W. ; LARAIA, M.T. *Enfermagem psiquiátrica: princípios e prática*. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- TAYLOR, C. M. *Fundamentos de enfermagem psiquiátrica de Mereness*. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.

3. DAS PROVAS E DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Os concursos para Professor Adjunto e Assistente serão constituídos das seguintes provas:

- I. Prova escrita;
- II. Prova didática;
- III. Prova de títulos;
- IV. Defesa de linha de pesquisa;
- V. Prova prática.

Parágrafo único A realização ou não da prova prática e a sua especificação, ficará a critério da Comissão Examinadora.

3.1. Prova escrita

A prova escrita constará de, questão ou questões discursivas, determinada pela Comissão Examinadora com base no programa do concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

3.1.1. O tempo de realização da prova escrita será definido pela Comissão Examinadora, respeitado o tempo máximo de 04 (quatro) horas.

3.2. Prova didática

A prova didática consistirá de aula sobre tema sorteado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, dentre uma lista de pontos organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do concurso.

3.2.1. A prova didática será realizada no mínimo 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, ficando este período, livre de qualquer outra atividade relativa ao concurso.

3.2.2. Os candidatos serão agrupados por turno e, cumpridas as 24 (vinte e quatro) horas, todos os candidatos do respectivo turno terão que entregar o material a ser utilizado na aula.

3.2.3. A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos os recursos áudio-visuais e demais recursos disponíveis para a referida prova.

3.2.4. A sessão expositiva terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos e mínima de 50 (cinquenta) minutos, cabendo questionamentos após exposição, apenas dos membros da comissão Examinadora.

3.2.5. O não cumprimento do tempo máximo ou mínimo estabelecido no parágrafo anterior acarretará na perda de um ou mais pontos a critério de cada membro da Comissão Examinadora.

3.3. Prova de títulos

A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo dos candidatos, a critério da Comissão Examinadora.

3.3.1. Para efeito das pontuações definidas pela Comissão Examinadora só serão considerados títulos ou atividades aquelas cujas comprovações estejam devidamente anexadas ao currículo na data de inscrição do candidato.

3.4. Defesa de linha de pesquisa

No ato da sessão de abertura do concurso, os candidatos entregarão à Comissão Examinadora a súmula da sua linha de pesquisa que será objeto de defesa no concurso, contendo no máximo 10 (dez) páginas, no formato Times New Roman 12, espaço 1,5, papel A4 com margens laterais, superior e inferior de 2,5.

3.4.1. A parte expositiva da sessão terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo disponibilizado no máximo mais 30 (trinta) minutos para argüição.

3.4.2. A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos os recursos áudio-visuais e demais recursos disponíveis para a referida prova.

3.5. Prova prática

A prova prática, quando adotada pela Comissão Examinadora, versará sobre tema de cunho prático ou aplicado, quando os candidatos, individualmente, sujeitar-se-ão à argüição dos componentes da Comissão Examinadora.

3.5.1. O objeto da prova prática e o tempo disponibilizado para a mesma serão determinados pela Comissão Examinadora e serão os mesmos para todos os candidatos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.2. As demais condições para participação e aprovação no concurso, estão explícitas no Edital n.º 037/2009 e na Resolução n.º 01-CONSUS/2009.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O período de realização das provas será determinado pelo Colegiado de Curso e divulgado no sitio da UFVJM, até 10 (dez) dias úteis anteriores a data de início das mesmas.

Diamantina, 09 de março de 2009.